



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 234/2016

Contrato/Aditivo nº **110/2021**

Processo Administrativo nº 19.777/2021 anexo ao de nº 09.948/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO
ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **MARIA NEUSA MADELLA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CRAS CENTRAL

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, a Sra. **MARIA NEUSA MADELLA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.798.679-4 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.088.178-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Silva, 240, Itatinga-SP, neste ato representado pela empresa administradora de imóveis S.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.245/0001-91, com sede nesta cidade na Rua João Passos, nº 784 – Centro, CEP. 18.600-040, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de maio de 2016, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de **23/05/2021 a 22/05/2022**, mantendo-se o valor da locação para o período em R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

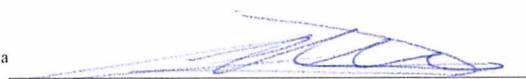
24 JUN 2021


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARIA NEUSA MADELLA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Imóveis
R.T. 2 165-2

2ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RJ 3581-5